

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR (Copeve)**

**EDITAL DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO VESTIBULAR (PITV) 2009 UFMG**

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) informa aos interessados que, no período **de 28 de abril a 12 de maio de 2008**, serão recebidos os pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição ao Vestibular 2009, cujo Programa será regido por este Edital.

### **I. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Vestibular (PITV) 2009 UFMG visa a possibilitar a participação, nesse Concurso, de candidatos que, em decorrência de sua condição socioeconômica, não podem arcar com o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.

### **II. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Somente pode solicitar o benefício da Isenção da Taxa de Inscrição ao Vestibular o Candidato que:

- a) já tenha concluído o **Ensino Médio** ou esteja cursando a última série desse nível;
- b) esteja inscrito no **Supletivo do Ensino Médio** e possa comprovar aprovação em, **no mínimo, quatro matérias**;
- c) esteja cursando o **Ensino Médio via Educação de Jovens e Adultos** e possa comprovar a conclusão do primeiro ano desse curso.

### **III. DA INSCRIÇÃO**

Para se inscrever nesse Programa, o Candidato deve:

- a) **adquirir o Kit-Isenção** nas agências credenciadas dos Correios, no período de **28 de abril a 12 de maio de 2008**, ao custo de **R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)**;
- b) **preencher, com letra de forma, o Formulário Socioeconômico**, que vem inserido nesse *Kit-Isenção*;
- c) **assinar, devidamente, o Formulário Socioeconômico**, no campo destinado a esse fim;
- d) providenciar **cópias xerografadas de toda a documentação comprobatória necessária, conforme especificado no item IV deste Edital**;
- e) acondicionar **esse Formulário**, juntamente com as cópias xerografadas de toda a **documentação comprobatória solicitada, no Envelope de Retorno Obrigatório**, que integra o *Kit-Isenção*;
- f) **preencher o nome e o endereço do Remetente nesse Envelope**;
- g) **manter o Envelope aberto até o momento da postagem**;

- h) **postar o Envelope de Retorno Obrigatório em uma das agências credenciadas dos Correios, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2008, ao custo de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);**
- i) **guardar o Comprovante de Postagem, que lhe será entregue no ato da postagem, devidamente carimbado, pois ele contém o Número de Inscrição do Candidato no Programa.**

**Observações:**

1. Candidatos do mesmo núcleo familiar – ou seja, irmãos, pai, mãe e filhos ou, ainda, marido e mulher, que moram na mesma residência – devem, **cada um** deles, adquirir e preencher, **individualmente**, seu *Kit-Isenção*. No entanto os **FORMULÁRIOS DE TODOS** deverão ser acondicionados, **juntamente com APENAS UMA CÓPIA DE CADA UM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS**, em **UM SÓ ENVELOPE** e ser, portanto, **POSTADOS JUNTOS**.
2. No quadro referente à composição familiar, o Candidato deve relacionar todas as pessoas que compõem seu grupo familiar, **inclusive aquelas que não exercem atividades remuneradas**.
3. **Apenas algumas** agências dos Correios estão credenciadas para a venda e a postagem do *Kit-Isenção do PITV/2009 UFMG*. A relação dos Estados, cidades e agências credenciados para esse fim está disponível no *site [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)* ou pode ser informada pelo telefone (31) 3409-6700, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### **IV. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

O Candidato deve, **obrigatoriamente**, apresentar à Copeve **cópias xerografadas de toda a documentação**, relacionada neste Edital, **necessária para comprovar sua situação familiar**.

**ESSAS CÓPIAS NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO CANDIDATO.**

##### **IV. 1. Identificação do Candidato**

- a) Cópia xerografada da **Carteira de Identidade** – frente e verso.
- b) Cópia xerografada do **Histórico Escolar** ou, se for o caso, de **Declaração da Escola** que comprove onde o candidato freqüentou a 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> séries do Ensino Médio.
- c) Cópia xerografada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio por Exame Supletivo**, se for o caso, ou de **Declaração da Escola**, que comprove **aprovação em, no mínimo, quatro matérias desse curso**.
- d) Cópia xerografada do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio por Curso de Educação de Jovens e Adultos** ou, se for o caso, de **Declaração da Escola** que comprove **aprovação no primeiro ano desse curso**.

#### IV. 2. Comprovantes de Renda

- a) Cópia xerografada completa da última **Declaração de Imposto de Renda** ou, se for o caso, do **Recibo da Declaração de Isento**, de **todos os membros do grupo familiar maiores de 21 anos**.
- b) Cópia xerografada da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** do Candidato, se for o caso, e de todos os integrantes do seu grupo familiar que a tiverem – ou seja, cópia das **páginas de identificação**, do **último contrato de trabalho**, bem como da página que comprova, quando for preciso, o **desemprego**, que é a **página imediatamente posterior à do último contrato de trabalho**.
- c) Cópia xerografada do **Contracheque ou Recibo/Comprovante de pagamento** de quem trabalha com **vínculo empregatício** ou é **funcionário público**, para comprovar o valor bruto do salário recebido.
- d) Cópia xerografada do **Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três últimos meses** de quem é **autônomo** ou **profissional liberal**, para comprovar renda mensal.
- e) Cópia xerografada do **Recibo de Retirada de Pró-labore** e da **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica** de quem é **proprietário de microempresa** – ou seja, **pessoa jurídica**.
- f) Cópia xerografada de **extrato bancário** de quem é **aposentado** ou **pensionista do INSS**, para comprovar o valor da pensão depositada mensalmente por esse Instituto.
- g) **Declaração do Sindicato dos Taxistas** ou **de Cooperativa de Taxistas** de quem trabalha como **taxista**, para comprovar renda mensal.
- h) **Declaração de próprio punho**, em que especifique seu **nome completo**, o **número do seu Documento de Identidade**, a **atividade que exerce**, o **local onde é exercida a atividade** e a **renda bruta mensal**, com a **data e a assinatura do Declarante**, de quem exerce atividade profissional na economia informal – ou seja, que não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores.
- i) **Declaração/contrato** que comprova, se for o caso, o recebimento de renda proveniente de **aluguel(guéis)** ou **arrendamento(s) de imóvel(veis)**.
- j) Cópia xerografada completa da **Declaração do Imposto Territorial Rural**, que comprova, se for o caso, a condição de proprietário(s) de **chácara(s)**, **sítio(s)** e **fazenda(s)**.
- k) Cópia xerografada completa da última **Declaração de Renda de Atividades Rurais**, que comprova, se for o caso, a condição de proprietário(s) de **imóvel(veis) rural(rais)**.

#### IV. 3. Comprovantes de Despesas

- a) Cópia xerografada de **Comprovante de Pagamento de Aluguel** ou, se for o caso, de **Comprovante de Amortização de Dívida da Casa Própria**.
- b) Cópia xerografada de Comprovante de Pagamento de Matrícula e de Mensalidade(s) relativo a instrução – ou seja, curso pré-vestibular, escola particular, curso(s) de língua(s) estrangeira(s) e outros.

- c) Cópia xerografada de **Comprovante de Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, mesmo em atraso, com exceção dos concernentes a imóveis situados em cidades que **não cobram** esse imposto.
- d) Cópia xerografada das **duas últimas contas de água, de energia elétrica e de telefone(s) – fixo(s) e/ou celular(es)**.
- e) Cópia xerografada de **Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)** e do último **Comprovante de Pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)**.

#### **IV. 4. Documentação Complementar**

- a) Cópia xerografada de Certidão de Óbito.
- b) Cópia xerografada de Arrolamento dos bens de Inventário.
- c) Cópia xerografada de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha.
- d) Cópia xerografada de Comprovante de Recebimento ou de Pagamento de pensão alimentícia.
- e) Cópia xerografada de quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais.

#### **V. DAS CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO PRÉVIO**

Terá o pedido de Isenção **indeferido previamente** o Candidato que:

- a) **não preencher corretamente o Formulário Socioeconômico, não responder a todas as questões nele propostas e não comprovar, com os documentos relacionados neste Edital, todas as informações nele prestadas;**
- b) **não assinar devidamente** o Formulário Socioeconômico;
- c) **não apresentar o Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de Frequência às três séries desse nível; ou, se for o caso, Comprovante de Conclusão de Curso Supletivo do Ensino Médio ou Declaração da Escola que comprove aprovação em, no mínimo, quatro matérias desse curso; ou, ainda, se for o caso, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio via Educação de Jovens e Adultos ou Declaração da Escola que comprove aprovação no primeiro ano desse curso;**
- d) **tentar impedir, de alguma forma, a realização de visita domiciliar;**
- e) **postar seu pedido do PITV, juntamente com a documentação comprobatória, depois do dia 12 de maio de 2008.**

#### **VI. DO RESULTADO DO PROGRAMA**

- VI.1. Os pedidos serão avaliados por grupo de trabalho especialmente constituído para esse fim, que levarão em consideração os rendimentos e despesas do grupo familiar, condições de moradia, origem escolar dos candidatos e outros elementos que indiquem que, em virtude de sua situação socioeconômica, não tem o candidato condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do seu sustento ou de sua família.**

**VI.2. O resultado geral do PITV/2009** será divulgado, a partir do dia **04 de agosto de 2008**, pela **Internet**, no endereço **www.ufmq.br/copeve**, ou pelo telefone **(31) 3409-6700**, de **segunda a sexta-feira, das 8h às 17h**.

**ATENÇÃO:** O candidato é o único responsável por consultar o *site* da Copeve ou de telefonar para essa Comissão para obter o resultado de seu PITV, pois **NÃO SERÁ ENVIADA QUALQUER CORRESPONDÊNCIA SOBRE O ASSUNTO À SUA RESIDÊNCIA**.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**VII. 1. Além da Isenção Integral**, também poderá ser concedida **Isenção Parcial de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa de Inscrição**.

**VII. 2. Quando couber**, serão realizadas **visitas domiciliares** para a devida comprovação das informações prestadas pelos Candidatos.

**VII. 3. Não serão aceitos quaisquer documentos** enviados após a data de postagem do **Formulário Socioeconômico**, juntamente com as cópias xerografadas da documentação comprobatória necessária.

**VII. 4. Independentemente do motivo do indeferimento**, em hipótese alguma haverá **revisão de pedido de isenção**.

**VII. 5.** Todas as informações que constem do material contido no *Kit-Isenção* são parte integrante deste Edital.

**COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR (Copeve)**